



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio Emanuel		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Médio Emanuel, no município de Choró, INEP/Censo nº 23098775, renova o reconhecimento do curso de ensino médio até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 8219820/2018</b>	<b>PARECER Nº 0921/2018</b>	<b>APROVADO EM: 27.12.2018</b>

### I – RELATÓRIO

Maria da Conceição de Sousa Silva, diretora da Escola de Ensino Médio Emanuel, instituição sediada no município de Choró, por meio do processo nº 8219820/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, fora recredenciada pelo Parecer nº 0703/2015 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2018, e tem sede na Rua Universitária, nº 323, Bairro Cidade Nova, CEP: 63.950-000, no município de Choró, INEP/Censo Escolar nº 23098775.

Responde pela direção a Professora Maria da Conceição de Sousa Silva, licenciada em Letras e especialista em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Registro nº 17095, e a secretária escolar é Maria Elianise Santos Diogenes, Registro nº 5149.

O corpo docente dessa instituição é composto de dezenove, sendo quinze habilitados (78,94%).

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE), tendo como referência para o Ensino Médio Regular, os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0/2018

A instituição em análise apresenta 243,0 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 241,2, ficando situado no padrão de desempenho “**Crítico**” em Língua Portuguesa e “**Muito Crítico**” em Matemática.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as deste conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0003/2019, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados inseridos no (SISP), é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Emanuel, no município de Choró e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho no SPAECE – “**Crítico**” em Língua Portuguesa e “**Muito Crítico**” em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2018.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE